



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Ata de recebimento e Abertura de envelopes para análise e julgamento.*

Aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete, às 11:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência da Senhora Valéria Santana Herdy, estando presente os demais membros: Wiliane Figueiredo Silva, Marcelo de Carvalho Dantas e Joice Barbosa Rogério nomeados através da Portaria nº 120/2017 para julgamento do Processo nº **02.720/2017**, licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **008/2017** para Registro de Preço do tipo menor preço unitário para contratação de serviços de publicação de Atos Oficiais do Município de Saquarema em Jornal de Circulação Local e/ou Regional, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **JRCO CADERNOS OFICIAIS LTDA, TAVARES E MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA**. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: 1) **JRCO CADERNOS OFICIAIS LTDA**, representado pelo Sr. Ewandro Lima da Costa 2) **TAVARES E MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** representado pelo Sr. Rogério Helayel Tavares Filho 3) **LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA** representado pelo Claudia Pereira de Souza 4) **SAQUAREMA NOTÍCIAS LTDA ME** representado pelo Sra. Regina Helena de Almeida Costa. Neste momento a empresa **SAQUAREMA NOTÍCIAS LTDA ME** não foi credenciada visto que seu capital social era menor que 5% do valor solicitado no edital. Dando continuidade, passamos a abertura das propostas de preços onde se verificou que ambas as empresas estavam de acordo com o solicitado no edital, sendo classificados para etapa de lances. Após o feito, conforme tabela anexa, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "A" Documentação para Habilitação da empresa, **JRCO CADERNOS OFICIAIS LTDA**. Após análise de documentação, foi considerada inabilitada uma vez que a empresa não comprovou a circulação diária do jornal. Adite-se que, perguntado ao representante da empresa **JRCO CADERNOS OFICIAIS LTDA** se a mesma tem publicação diária, o mesmo respondeu que sua publicação sempre foi semanal, que se trata de semanário. Informamos que a mesma se retirou da licitação antes do término e sem declarar motivação ou intenção de interposição de recurso. A equipe de apoio passou a abertura do envelope "A" Documentação para Habilitação da empresa **LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA**. Após análise da documentação foi verificado que a *certidão negativa de débitos municipais, certidão de regularidade de tributos federais e dívida ativa da união e certidão negativa de débitos estaduais* encontram-se vencidas, sendo concedido prazo de 5 dias, podendo ser prorrogado por igual período, para apresentação das certidões atualizadas, em conformidade com a Lei 123. Informamos, ainda, que a não apresentação das mesmas no prazo determinado acarretará em decadência de direito. Foi considerada vencedora a empresa **LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA** uma vez que apresentou toda documentação conforme solicitado no edital, inclusive a periodicidade diária de seu jornal. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso e não havendo interesse por parte dos presentes e não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Joice Barbosa Rogério, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

VALÉRIA SANTANA HERDY  
Pregoeira

Joice Barbosa Rogério  
Equipe de Apoio

Marcelo de Carvalho Dantas  
Equipe de Apoio

Wiliane Figueiredo Silva  
Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROponentes:**

**JRCO CADERNOS OFICIAIS LTDA**

**TAVARES E MACHADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**LAGOS DE CABO FRIO EDIÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA**

**SAQUAREMA NOTÍCIAS LTDA ME**